

DECRETO N.º 040 de 25 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE NORMAS E ESTABELECE TARIFA PUBLICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO USO DO SISTEMA TRIBUTARIO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso da atribuição legis que lhe confere o Art. 78, incisos IX, XII da Lei Orgânica do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras de utilização dos serviços de processamento de dados dos serviços tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as tarifas de processamento de dados pelo uso do sistema de serviços tributários, conforme planilha anexa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública; **Lei Complementar nº 28/2006, de 3 julho de 2006 e Lei nº 169-A, de 27 de dezembro de 2017.**

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam aprovados os valores estabelecidos dos serviços constantes na planilha em anexo, deste decreto, que serão cobrados pela empresa fornecedora do sistema tributário do Município pelo processamento de dados (armazenamento e hospedagens, suporte e uso de plataforma online) dos serviços públicos de solicitações de laudos, Isenção ou imunidade, vistoria, emissão de 2ª via, alvarás online, ITBI online e outros serviços de uso do sistema de gestão tributária.

Art. 2.º. Os valores das tarifas serão cobrados de acordo com a planilha em anexo, deste Decreto, sendo atualizada anualmente no mês de janeiro de cada ano, pelo índice oficial do Governo Federal – INPC/IBGE de dezembro do ano anterior.

Art. 3.º O pagamento das tarifas na data do respectivo vencimento de cada uma será cobrada por meio de Boleto Bancário emitido pela empresa responsável pelo Sistema tributário.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

NOÉ JANUARIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças - Decreto 002/2017



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



ANEXO 1

PROCESSAMENTO DE DADOS NO SISTEMA DE TRIBUTOS- PORTAL DO CONTRIBUINTE		VALOR	SERVIÇO
CONTRIBUINTES			
1.	Emissão de Guias-2ª via	R\$ 9,00	Por Unidade
2.	Emissão de alvará online	R\$ 19,00	Por Unidade
3.	Alteração de Alvará	R\$ 12,00	Por Unidade
4.	Solicitação de Laudos	R\$ 9,00	Por Unidade
5.	Solicitação de Isenção ou imunidade	R\$ 9,00	Por Unidade
6.	Solicitação de Vistoria	R\$ 9,00	Por Unidade
7.	Emissão de ITBI Online	R\$ 44,90	Por Unidade
8.	Certidão Negativa Débito Online	R\$ 19,00	Por Unidade
9.	2ª via de inscrição Cadastral	R\$ 12,00	Por Unidade
10.	Baixa de cadastro de atividade econômica	R\$ 12,00	Por Unidade
11.	Baixa de cadastro imobiliário	R\$ 12,00	Por Unidade
12.	Inscrição no cadastro de atividade	R\$ 12,00	Por Unidade
13.	Reativação Cadastral	R\$ 12,00	Por Unidade
14.	Expedição de ato declaratório de isenção imunidade ou não incidência do imposto	R\$ 10,00	Por Unidade
15.	Emissões de certidões	R\$ 19,00	Por Unidade